



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.

Data: 30 de janeiro de 2018.

Hora: 13h e 30 min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Daiana Monteiro da Luz, Giuliana Teixeira Ramos e Greici Fraga Celistre Duarte.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, em referência à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de redes de abastecimento de água nas localidades de Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II, decorrentes de Termo de Convênio e Primeiro Aditivo ao Convênio FPE n.º 792/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e o município de Santo Antônio da Patrulha, com a finalidade de receber o Memorando n.º.049/18 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG, com a reanálise dos documentos de capacitação técnico-profissional da empresa MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA.
- 2- Após analisar o referido memorando e documentação das demais participantes, esta Comissão declara: INABILITADAS a empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, por não apresentar a comprovação de capacitação para perfuração de poços e tratamento de água, e a empresa J. DOS SANTOS – EPP por não apresentar comprovação de capacitação para tratamento de água, e HABILITADA a empresa MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA por apresentar integralmente as comprovações solicitadas no edital de licitação n.º.011/2017, nos itens 2.4 – qualificação técnica e 6.1.2- capacitação técnico-profissional, bem como cumprindo com todas as exigências do edital.
- 3- Esta Comissão faz constar ainda, o recebimento do Protocolo n.º.2018/592 da empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, CNPJ N.º.92.190.503/0001-95, onde a mesma apresenta intenção de recorrer quanto a sua inabilitação. Porém, o mesmo não será analisado neste momento, e sim após transcorrido o prazo recursal, o qual começa a contar a partir da publicação deste julgamento.
- 4- Sendo assim, determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5- Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 14h e 15min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2018.

Comissão:

Daiana Monteiro da Luz
Daiana Monteiro da Luz

Giuliana Teixeira Ramos
Giuliana Teixeira Ramos

Greici Fraga Celistre Duarte
Greici Fraga Celistre Duarte